8º PRÊMIO ÁGUAS GUARIROBA DE JORNALISMO AMBIENTAL

ÁGUAS GUARIROBA

REGULAMENTO

I - INTRODUÇÃO

1. Para incentivar a realização de reportagens sobre a importância do saneamento em Campo Grande/MS e também reconhecer o trabalho dos jornalistas na difusão de ações, ideias e iniciativas voltadas à conservação do meio ambiente, é realizado em 2017 o 8º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental.

II - OBJETIVOS

2. A premiação foi criada pela Águas Guariroba em 2010 e é realizada todos os anos com o objetivo de valorizar o importante papel dos profissionais que atuam na imprensa de Campo Grande/MS na conscientização da sociedade na busca da sustentabilidade. A iniciativa visa, ainda, incentivar a produção de pautas que abordem o impacto positivo do saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) para a saúde e qualidade de vida da população.

III – TEMAS

3.1. O 8ª Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental será concedido aos trabalhos jornalísticos que, na avaliação dos jurados, melhor abordarem assuntos relacionados ao saneamento básico (abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto) e suas relações com o meio ambiente, saúde pública e desenvolvimento urbano, como os sub temas listados abaixo:
3.1.1 - O uso consciente da água e alternativas sustentáveis para conservação dos recursos hídricos;
3.1.2 - A importância da água e/ou esgoto tratados para a prevenção de doenças e melhoria da saúde pública;
3.1.3 - Os impactos do avanço dos serviços de água e de esgoto no desenvolvimento urbano sustentável;
3.1.4 - Exemplos de iniciativas voltadas à educação, cultura e participação da sociedade, com o objetivo de incentivar o bom uso da água, da rede de esgoto e a conservação do meio ambiente.
3.1.5 - Inovação e tecnologia aplicadas em saneamento;

IV- PARTICIPANTES E CATEGORIAS

4. Podem participar do 8º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental os jornalistas residentes em Campo Grande/MS, diplomados e/ou registrados no Ministério do Trabalho.
4.1. As categorias do 8º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental para os jornalistas profissionais são as seguintes:
4.1.1. JORNALISMO IMPRESSO - para as três melhores matérias inscritas, publicadas em jornais impressos sediados em Campo Grande;
4.1.2. RADIOJORNALISMO - para as três melhores matérias inscritas, veiculadas em emissoras de rádio sediadas em Campo Grande;
4.1.3. TELEJORNALISMO - para as três melhores matérias inscritas, exibidas em emissoras de televisão sediadas em Campo Grande;
4.1.4. WEBJORNALISMO - para as três melhores matérias inscritas, veiculadas em portais ou sites de empresas jornalísticas de Campo Grande/MS na rede mundial de computadores;
4.1.5. FOTOJORNALISMO - para as três melhores fotos inscritas, publicadas em reportagens de jornais impressos e/ou sites jornalísticos sediados em Campo Grande.
4.2. Não poderão participar os jornalistas envolvidos diretamente na organização e/ou no julgamento do 8º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental, bem como parentes e/ou funcionários da Águas Guariroba e/ou dos organizadores e/ou jurados.
4.3. A premiação é exclusiva para veículos de comunicação de imprensa, sendo indeferidas as inscrições de trabalhos publicados em portais institucionais, acadêmicos e afins.

V – INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o 8ª Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental serão abertas em 25 de abril de 2017 e encerradas em 29 de setembro de 2017.
5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através de formulário disponível no endereço eletrônico http://www.aguas-guariroba.com.br/premio/ e serão validadas via e-mail.
5.3. Para a inscrição, será obrigatório o envio dos seguintes documentos:
5.3.1. Documentos pessoais (Cópias de RG e CPF), assim como cópias do diploma e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho (enquadramento específico para os profissionais de jornalismo);
5.3.2. Que os trabalhos inscritos para concorrer à premiação sejam publicados nos veículos de comunicação de Jornalismo Impresso, ou Radiojornalismo, ou Telejornalismo, ou Webjornalismo, ou Fotojornalismo, editadas em Campo Grande/MS, no período entre **1 de janeiro de 2017 a 29 de setembro de 2017.**
5.3.3. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas no idioma oficial do Brasil, o português.
5.3.4. Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos individualmente ou coletivamente. No caso de produções coletivas, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um membro da equipe e, se houver premiação, o valor será creditado para o representante inscrito.
5.3.5. As obras inscritas deverão estar acompanhadas pela Declaração de Ineditismo da Obra e pelo Termo de Responsabilidade quanto ao Uso de Imagens, Texto, Voz e Depoimentos, conforme modelo no Anexo I do presente Regulamento, devendo conter os dados e assinaturas de todos os proponentes.
5.4. As inscrições serão gratuitas.
5.5. Não há limite de inscrições por categoria ou por participante. O mesmo profissional poderá concorrer em uma ou mais categorias, com um ou mais trabalhos.

REGULAMENTO

5.6. Os trabalhos inscritos necessariamente deverão tratar do assunto central do 8º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental. As inscrições de reportagens e fotos com temas alheios aos descritos no item 3 deste Regulamento serão indeferidas pela comissão organizadora do prêmio.
5.7. As inscrições que não preencherem os requisitos acima mencionados não serão aceitas. 5.8. Em caso de matérias sem assinatura, ou assinadas com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação (Editores, Chefes de Reportagem ou de Redação, Secretário de Redação, Editor-Chefe, Diretor de Redação).
5.9. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

VI - COMISSÃO JULGADORA
6.1. A Comissão Julgadora do 8º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental será integrada por profissionais especialistas nas áreas de comunicação/meio ambiente/saneamento que atuam em Campo Grande.
6.2. Das decisões da Comissão Julgadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Regulamento.
6.3. A Comissão Organizadora poderá, caso seja de comum acordo, realizar reuniões periódicas para encaminhamento dos problemas e esclarecer dúvidas na preparação e execução do presente concurso.
6.4. A mesma Comissão Julgadora será responsável pela escolha dos prêmios em todas as categorias.

VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
7.1. Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 (um - para a menor nota) a 5 (cinco - para a maior nota) de acordo com os seguintes critérios:
7.1.1. Adequação ao tema;
7.1.2. Estética, criatividade e inovação na linguagem;
7.1.3. Técnica de reportagem e apuração das informações (este critério não será exigido na categoria Fotojornalismo).
7.2 Os jurados poderão desclassificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa.
As obras submetidas pelos participantes deverão, necessariamente, estar adequadas ao Regulamento e não possuir conteúdos que:
a) Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
b) Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);
c) Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
d) Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
e) Violem qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas;

VIII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS
8.1. Serão premiados três (3) trabalhos por categoria, sendo considerado primeiro colocado o que obtiver a maior pontuação; segundo colocado o que obtiver a segunda maior pontuação; terceiro colocado o que obtiver a terceira maior pontuação, somando-se as notas atribuídas por todos os jurados.
8.2. Além de troféus, será concedida uma premiação em dinheiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para os trabalhos que obtiverem maior pontuação em cada categoria (primeira colocação); Para os que obtiverem a segunda maior pontuação em cada categoria, a premiação será de R$ 3.000,00 (segunda colocação); Para os trabalhos que obtiverem a terceira maior pontuação, a premiação será de R$2.000,00 (terceira colocação).
8.3. A divulgação e entrega das premiações referentes ao 8º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental serão realizadas em evento previsto para o mês de novembro de 2017, em data a ser agendada e previamente divulgada pela Comissão Organizadora.
8.4. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis.

IX- CONDIÇÕES GERAIS DO PRÊMIO
9.1. A Comissão Organizadora poderá optar por homenagear alguns jornalistas participantes ou equipes com Menções Honrosas.
9.2. Dúvidas ou qualquer tipo de omissões serão sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora do 8º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental.
9.3. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 8º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da Internet, redes sociais, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória a menção da autoria.
9.4. Cabe, exclusivamente, ao (s) autor (es) do(s) trabalho(s) toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

Comissão Organizadora
Campo Grande, 25 de abril de 2017.

8º PRÊMIO ÁGUAS GUARIROBA DE JORNALISMO AMBIENTAL

ÁGUAS GUARIROBA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DA OBRA E TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS.

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____, Órgão Expedidor/UF_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, natural de _____, na condição de autor(a) da obra submetida a Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental, Regulamento nº 08, declaro para os devidos fins, que a obra intitulada não possui nenhuma forma de plágio e a referência às ideias e obras de outros autores, possuem as devidas citações, nos moldes das normas da ABNT e do Regulamento nº 8º Prêmio da Aguas Guariroba de Jornalismo Ambiental.

Por fim, estou ciente de que quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou na transcrição indevida de texto de autoria de terceiros implicam as penalidades previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais).

Declaro ainda que todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidas pelos autores, obedecendo aos dispositivos da Lei nº 9610/98, a integrar a obra de minha autoria. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro ainda que utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Declaro que, em conformidade com o texto constitucional, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra de minha autoria.

Em conformidade com as normas e diretrizes do Regulamento nº 8º, Prêmio da Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental, declaro ser o único responsável pelas imagens e textos apresentados na obra de minha autoria, isentando a Águas Guariroba de quaisquer responsabilidades por possível infração a lei.

_____ , _____ de _____ de 2017.

_____

(Nome completo do autor)